



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 4.931/2022

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA: Denomina de **PSF Maria Emília Valença Calado**, o PSF Indiano 2, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **PSF Maria Emília Valença Calado**, o PSF Indiano 2, no Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 27 de junho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20220630095703.pdf>
assinado por: idUser 120

01/03/2022. O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a iniciar em 07/02/2022.

RENATA SANTANA MONTEIRO

Secretaria de Assistência Social

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:75124A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022 Relativo ao Processo de licitação nº 006/2022 Dispensa nº 006/2022 Objeto: **Locação de imóvel para o Funcionamento da Sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Flores-PE** – Empresa vencedora; **Geneci Alves de Queiroz**, inscrito no CPF/MF: 311.640.564-68. No Valor **R\$** . O valor do aluguel para 12 meses é de **R\$ R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**. Sendo o valor do aluguel mensal de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a iniciar em 07/02/2022, e a terminar em 07/02/2023.

RENATA SANTANA MONTEIRO

Secretaria de Assistência Social

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:7E77707B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
LEIS ORDINÁRIAS MUNICIPAIS DE Nº 4.929 A 4.935

Lei Nº 4.929/2022

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA:Denomina de **CRAS Aurora Cristina Rolim de Andrade**, o **CRAS Heliópolis**, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **CRAS Aurora Cristina Rolim de Andrade**, o Centro de Referência de Assistência Social – **CRAS Heliópolis**, no Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 27 de junho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Lei Nº 4.930/2022

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA:Denomina de **CRAS Lúcia Helena Rezende Bezerra**, o **CRAS Várzea**, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **CRAS Lúcia Helena Rezende Bezerra**, o Centro de Referência de Assistência Social – **CRAS Várzea**, no Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 27 de junho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Lei Nº 4.931/2022

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA:Denomina de **PSF Maria Emília Valença Calado**, o **PSF Indiano 2**, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **PSF Maria Emília Valença Calado**, o **PSF Indiano 2**, no Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 27 de junho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Lei Nº 4.932/2022

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA:Denomina de **USF Ivan Rodrigues da Silva**, a Unidade de Saúde da Família-USF Boa Vista III, localizada na Comunidade do João da Mata, no Bairro Boa Vista, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **USF Ivan Rodrigues da Silva**, a Unidade de Saúde da Família-USF Boa Vista III, localizada na Comunidade do João da Mata, no Bairro Boa Vista, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 27 de junho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Lei Nº 4.933/2022

Autoria: Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa

EMENTA:Denomina de **Rua Moacir Alves de Siqueira**, um logradouro localizado no Loteamento Vila Maria, Bairro Santo Antônio, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: